



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9505/2026

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, observando o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Análise de Riscos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com sucção, transporte e descarte ambientalmente adequado dos resíduos, destinados ao banheiro da Praça Central de Eventos Inácio Francisco Marques, localizada no Povoado de Luiz Alves, Município de São Miguel do Araguaia-GO, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Turismo durante a Temporada 2026.

A contratação compreenderá a execução estimada de 03 (três) limpezas, conforme necessidade da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- no Documento de Formalização da Demanda;
- no Estudo Técnico Preliminar;
- na Análise de Riscos;
- na necessidade de garantir o funcionamento adequado dos banheiros públicos durante a Temporada 2026;
- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- nas orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
- nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Prestação de serviços de limpeza de fossa séptica com sucção, transporte e descarte ambientalmente adequado dos resíduos	Serviço	03

O serviço deverá compreender:

- sucção completa dos resíduos da fossa;
 - utilização de caminhão limpa-fossa apropriado;
 - transporte dos resíduos;
 - descarte em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes;
 - disponibilização de todos os equipamentos necessários;
 - fornecimento de mão de obra especializada;
-



- limpeza da área após a execução dos serviços;
- emissão de comprovante de descarte, quando exigido.

4. QUANTITATIVO

Item	Quantidade
Limpeza de fossa séptica	03 serviços estimados

A quantidade é estimada, podendo sofrer alterações conforme a necessidade do Fundo Municipal de Turismo, sendo pago apenas o quantitativo efetivamente executado.

5. VALOR ESTIMADO

Descrição	Valor
Quantidade estimada	03 serviços
Valor Unitário	Conforme pesquisa de preços
Valor Global	Conforme pesquisa de preços

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pelo elevado fluxo de turistas no Povoado de Luiz Alves durante a Temporada 2026, ocasionando intensa utilização dos sanitários públicos da Praça Central de Eventos Inácio Francisco Marques.

A limpeza periódica da fossa séptica é indispensável para evitar vazamentos, transbordamentos, mau cheiro, proliferação de insetos e riscos à saúde pública, garantindo condições adequadas de higiene, conforto e segurança aos usuários.

Além disso, o descarte ambientalmente adequado dos resíduos contribui para a preservação do meio ambiente e para o cumprimento da legislação vigente.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento:

MENOR PREÇO GLOBAL.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir atividade compatível com o objeto;
 - apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - possuir equipamentos apropriados para execução dos serviços;
 - executar o serviço por profissionais qualificados;
 - realizar transporte dos resíduos em veículo adequado;
-



- efetuar o descarte em local ambientalmente licenciado;
- cumprir toda a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho;
- responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, mão de obra, combustível, transporte e demais despesas;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

- Contrato Social;
- Documento do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- CNPJ;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT.

10. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados durante a Temporada 2026, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Fundo Municipal de Turismo.

Local de execução:

Banheiro da Praça Central de Eventos Inácio Francisco Marques, no Povoado de Luiz Alves, Município de São Miguel do Araguaia-GO.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- disponibilizar equipamentos adequados;
- fornecer mão de obra qualificada;
- realizar sucção, transporte e descarte dos resíduos;
- reparar eventuais danos causados durante a execução;
- cumprir integralmente a legislação ambiental;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- apresentar Nota Fiscal após a execução dos serviços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Fundo Municipal de Turismo:

- emitir Ordem de Serviço;
 - acompanhar e fiscalizar os serviços;
 - designar gestor e fiscal do contrato;
-



- atestar a execução dos serviços;
- efetuar o pagamento conforme condições contratuais;
- comunicar eventuais irregularidades.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato:

Thiago Marcelino de Moura

Fiscal do Contrato:

Servidor a ser designado por Portaria.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar a qualidade da limpeza executada;
- conferir o descarte adequado dos resíduos;
- registrar ocorrências;
- atestar a Nota Fiscal.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

O pagamento ocorrerá somente após a efetiva prestação dos serviços.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

1265 – 22.60.23.695.1427.4013.3.3.90.39.78 – Fonte 100.000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá:

- realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
 - cumprir integralmente a legislação ambiental;
 - utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento;
 - adotar medidas para evitar vazamentos e contaminação ambiental;
 - apresentar comprovante de destinação final dos resíduos, quando solicitado pela Administração.
-



18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas aplicáveis.

São Miguel do Araguaia – GO, 30 de junho de 2026.

THIAGO MARCELINO DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Turismo
CNPJ nº 64.702.549/0001-00